



Câmara Municipal de São Vicente

Doc. nº 778/52

PROJETO DE LEI Nº 52/52

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir uma Moto niveladora nº 212, com motor Diesel "Caterpillar" de 50 H.P., até o preço de ~~3~~342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil cruzeiros), podendo fazer as operações com estabelecimento de crédito que se tornarem necessárias a essa aquisição.
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correm por conta do Fundo Rodoviário e da quota do Imposto de Renda a que tem direito o Município por disposição legal.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de Agosto de 1.952

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
PREFEITO MUNICIPAL

A/C.

Proc.

46/52